



DONA INÊS

ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MELHOR

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Fones: (83) 377 1058/ 377 1003; Fax: 377 1338; Site: www.pmdines.pb.gov.br

APROVADO EM

10/05/2007

Felício

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 15 /2007.

Reajusta a Gratificação de Apoio a Orientação Pedagógica – GAOP e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 50% (cinquenta por cento), a *Gratificação de Apoio a Orientação Pedagógica – GAOP*, criada pela Lei Municipal nº 458, de 04 de novembro de 2005.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 10 de maio de 2007.

Luiz José da Silva
Luiz José da Silva
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS-PB

Felício
Felício Lício Ribeiro
PRESIDENTE